



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL Nº. 005/2022

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem reposicionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA DE SOUZA MADEIRA	45929143846	21
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	08108955955	33
CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BARION WESOLOWSKI	09011468970	19
CARGO: PSICÓLOGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA CASSIA HUNGARO COGO	12345913916	84

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2666 Página 183 Ano: XI

Data: 14/12/2022

O **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporá, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **FACCIO & CIA LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporá o contrato Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Licitatório nº 111/2022, sob regime de menor preço por item, do pregão de aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do município de Iporá/PR.

Ocorre que conforme Clausula Terceira do Edital de Licitação o vencedor ficará obrigado a entregar o veículo em até 60 dias após a solicitação, onde a entrega é de inteira responsabilidade da licitante contratada. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para entrega do veículo, infringindo-se as condições estabelecidas no contrato, bem como na lei nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando a autorização de Compras nº 1032/2022 emitida em 20 de setembro de 2022 e enviada para a empresa na data de 26 de setembro de 2022.

Considerando ainda que o município entrou em contato via telefone.

Considerando que até a presente data não se obteve resposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa **FACCIO & CIA LTDA** ao subscrever o contrato nº142/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporá, **NOTIFICA**, V. Sa. para entrega do veículo no prazo máximo de 05 (conco) dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporá/PR, 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6A2F2A5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2022

CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 29 DE

JUNHO DE 2022, QUE SOLICITARAM PARA IR
PARA O FINAL DA LISTA.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 29 de junho de 2022, Edital de concurso Público Q de 29 de setembro de 2022 e o Decreto nº 168/2022 de 21 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONSIDERANDO: O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, ITEM 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e 20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.

Segue abaixo os candidatos que solicitaram mediante requerimento para serem repositionados para o final da lista no seu respectivo cargo de sua inscrição.

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA DE SOUZA MADEIRA	45929143846	21

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	08108955955	33

CARGO: ODONTÓLOGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA BARION WESOLOWSKI	09011468970	19

CARGO: PSICÓLOGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA CASSIA HUNGARO COGO	12345913916	84

Iporá-(PR), 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FEB4BB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1688/2022

NOMEIA A SENHORA, JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, CONFORME EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 004/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2641 PÁGINAS 438 a 440 DE 08/11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2022 de 07/11/2022.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 14 de dezembro de 2022, a Senhora **JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000973013 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 892.176.751-72, residente e domiciliada na cidade e comarca de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de